



**AUTO**

NOTIFICAÇÃO    PARALISAÇÃO    APREENSÃO

001489 /

20 22

IDENTIFICAÇÃO

Nome Sr(a): Alaísio Carvalho Morelli

Endereço: Rua General Glicério, 722

CEP: 09015-191

Bairro: Centro - Santo André/SP

RG/CPF/CNPJ: 173.533.198-87

LOCAL DA INFRAÇÃO OU IMÓVEL SITUADO À:

Endereço: Rua João Alete, 154

Inscrição: 13.018.045

Bairro: Vila Morelli - Mauá/SP

ou o  mesmo.

Nos termos das Leis 2.260/89 e 3057/98, fica V.S<sup>a</sup> cientificado a adotar as seguintes providências no prazo abaixo estabelecido, cujo não atendimento implicará nas sanções previstas na legislação

- Art. 3º Limpeza de passeio público:
- Art. 4º Desobstruir, (canos, valas, sarjetas ou canais situados em vias, servidões ou vielas);
- Art. 5º Desobstrução de logradouro público
  - I - Águas Servidas    II - Asseio das Vias    III - Obstrução    IV - Descarte
- Art. 6º Nas obras (não é permitido a ocupação do passeio além do alinhamento do tapume);
- Art. 7º Proibido embarcar ou impedir o livre trânsito nas vias e passeios públicos:
- Art. 18º Não será permitido a colocação de anúncios ou cartazes, quando infringir os seguintes incisos:
  - I - Provoque Aglomeração    II - Diminua a Visibilidade    III - Prejudique o Paisagismo    IV - Desfigure Bens Públicos    V - Atentar a Moral e bons Costumes
- Art. 51º O proprietário, o Titular do domínio útil ou Possuidor a qualquer título de imóvel localizado em zona urbana é obrigado a providenciar a:
  - Limpar o lote sem atear fogo.    Pavimentar do Passeio    Fechar no alinhamento com Muro ou Gadril (min. 1,50m)
- Art. \_\_\_\_\_ Lei /Dec: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_
- Art. \_\_\_\_\_ Lei /Dec: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**

IMEDIATO    15 dias    30 dias    45 dias    60 dias    90 dias

OBS: fica o proprietário notificado a desobstruir o passeio público (retirar entulho), em até 15 dias.

Recusou-se a assinar.    Morador Ausente.

NOTIFICADO /  TESTEMUNHA

Recebi em, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

Via A.R.  
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 09 de novembro de 2022

R.f.: 35612  
Sumando  
Fiscal (Assinatura e Identificação)